4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República.*

Quartel em Braga, 25 de Novembro de 2010. — O Comandante da Unidade, *Francisco Manuel Mota Gonçalves,* Tenente-Coronel.

204162447

Comando Territorial de Viana do Castelo

Despacho n.º 960/2011

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 5621/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 61, de 29 de Março de 2010, do Tenente-General, Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Chefe da Secção de Recursos Logísticos e Financeiros, Major de Infantaria Manuel Fernandes Borlido da Rocha, as minhas competências para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, bem como praticar os demais actos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, até ao limite de € 5000;

b) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

c) Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora delegadas.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 27 de Dezembro de 2010.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República.*

Quartel em Viana do Castelo, 29 de Dezembro de 2010. — O Comandante, *José Manuel Leite Machado,* coronel de infantaria.

204162699

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 1163/2011

Nos termos do disposto no artigo 30.º n.º 3 alínea *d*) e 31.º n.º 6, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho da categoria de assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, aberto pelo Aviso n.º 21072/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 21 de Outubro de 2010, que a relação dos candidatos excluídos e respectivos fundamentos de exclusão se encontra afixada, para consulta, no rés-do-chão do edifício sede do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sito na Avenida Casal de Cabanas, Urbanização Cabanas Golfe, n.º 1, 2734-505 Barcarena, Oeiras, e nas instalações das direcções regionais deste Serviço, sitas em Faro, Lisboa, Coimbra, Porto, Ponta Delgada e Funchal, bem como disponíveis na página electrónica do SEF — www.sef.pt.

Oeiras, 31 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Júri, *António José dos Santos Carvalho.*

204158892

Declaração de rectificação n.º 68/2011

Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 276, de 28 de Novembro de 2001, despacho n.º 24 200/2001, relativamente à concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, rectifica-se onde se lê:

	Data de nascimento
Francisco Roberto Barbosa	09-04-1970

deve ler-se:

	Data de nascimento
Francisco Roberto Barbosa	09-4-1965

2 de Janeiro de 2011. — Pelo Director Nacional, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Teresa Maria Carneiro de Andrade*.

204156818

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral de Reinserção Social

Despacho n.º 961/2011

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, delego na Chefe da Divisão de Gestão Financeira, Licenciada Carla Margarida Simão Matos Costa, as seguintes competências:

1 — No âmbito da gestão financeira:

a) Autorizar os pagamentos até ao limite previsto na alínea *b*) do n.º 1;

b) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas, subordinadas à mesma classificação orgânica e antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças;

c) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

d) Autorizar os pedidos de libertação de créditos e a emissão de meios de pagamento, no âmbito do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, bem como movimentar as contas abertas em nome da Direcção-Geral de Reinserção Social, designadamente a assinatura de cheques, independentemente do valor, desde que a despesa já se encontre autorizada;

e) Autorizar o processamento antecipado dos abonos legais relativos a deslocações previamente autorizadas;

f) Autorizar o processamento dos boletins itinerários mensais desde que as respectivas deslocações tenham sido previamente autorizadas;

g) Autorizar a constituição e a reconstituição de fundos de maneio.

2 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas e pagamento das ajudas de custo a que haja lugar, antecipadas ou não, no âmbito na Direcção de Serviços Financeiros e do Património.

3 — Assinar a correspondência ou expediente necessários à execução das decisões proferidas, dirigidas às delegações da Direcção-Geral do Orçamento, direcções de serviços, divisões, repartições ou serviços equiparados da Administração Pública.

4 — Na dependência da Divisão de Gestão Financeira fica a Secção de Processamento e Pagamento.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Janeiro de 2011, considerando-se ratificados todos os actos anteriormente praticados, enquadráveis no âmbito das competências abrangidas pela presente delegação de competências.

6 — Comunique-se aos Senhores Subdirectores-Gerais, Delegados Regionais, Directores de Serviços, Director de Serviços de Estudos e Planeamento, Chefe da Equipa Multidisciplinar de Formação Escolar e Profissional e de Inserção Laboral.

7 — Publique-se no *Diário da República,* para efeitos do n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 03 de Abril.

7/01/2011. — O Director-Geral, *Rui Sá Gomes*.

204190279